

ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Campina Grande

(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº 106/98

Em 11 de novembro de 1998

Autor VEREADOR ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 3314

EMENTA: Denomina de FERNANDO GENTIL NÓBREGA PACHECO a rua projetada no bairro do Velame e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão JUSTIÇA E REDAÇÃO
para dar parecer
S. S. Câmara Municipal 12 de 11 de 1998

~~_____ Presidente
_____ Secretário~~

Aprovado em sessão de 07 de 03
de 1999 em 1ª votação.

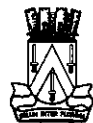
~~S. S. Câmara Municipal
_____ Presidente
_____ Secretário~~

Aprovado em sessão de 23 de 03
de 1999 2ª votação.

~~S. S. Câmara Municipal
_____ Presidente
_____ Secretário~~

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
de 19 _____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 106/98

AUTORIA: Vereador Antonio Alves Pimentel

EMENTA: Denomina de Fernando Gentil Nóbrega Pacheco, uma das novas Ruas da cidade e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

Encaminhado pela Mesa, recebemos para emitir o competente parecer jurídico sobre sua legalidade e constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 1062/98 de autoria do vereador Antonio Alves Pimentel.

Este é o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A referida propositura tem por finalidade denominar uma de nossas novas ruas com o nome de **FERNANDO GENTIL NÓBREGA PACHECO**, como a matéria não apresenta na sua forma e conteúdo qualquer disposição que contrarie a ordem juridico-constitucional e estando dentro das normas constitucionais e jurídicas, o nosso voto é pela tramitação e aprovação pelo Plenário.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
PROCURADORIA JURÍDICA

III - PARECER DA COMISSÃO

Encontrando-se a propositura nos limites do que permite a legalidade e constitucionalidade, a Comissão de Justiça e Redação reunida ordinariamente, nesta data, após estudo, opina pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 106/98, seguido do voto de relator.

Sala das Comissões, em 03 de março de 1999.

ROMERO RODRIGUES VEIGA

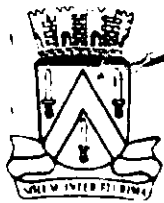
Presidente

JOÃO DE DEUS DA SILVA

Secretário

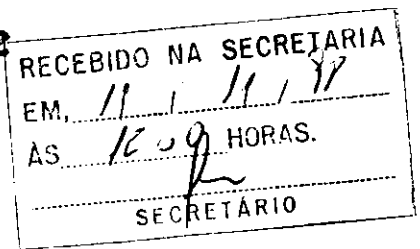
MARIA LOPES BARBOSA

Membro



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

Projeto de Lei nº 106 /98



DENOMINA DE FERNANDO GENTIL NOBRÊGA
PACHECO A RUA VL Nº 02 NO DISTRITO
DO VELAME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada de Fernando Gentil Nobrega Pacheco a rua VL nº 02 Q5 Lote 12 no Distrito do Velame.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de : sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, em 10 de novembro de 1998.

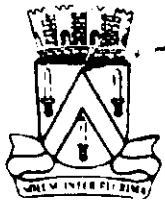
Antonio Alves Pimentel Filho
Vereador / PMDB

Justificativa:

O Sr. Fernando Gentil Nobrega Pacheco, nasceu no ano de 1959, tendo falecido em 03 de abril de 1995. Faleceu prematuramente ao 34 anos de vida, de um Cancer no Sangue.

Nosso homenageado era casado e pai de duas filhas. Go sava de Grande carinho e muitas amizades pelo seu lado carismatico e por praticar beneficios junto a cidade e aos seus. Era filho de José Pacheco de Oliveira e Erundina Nobrega Pacheco, casal bastante conhecido em nossa cidade, os pais o emcaminharam na vida religiosa pois eram Evangelicos da Igreja Batista e tinha uma vida muito pacata e honesta.

O SR. Fernando era empresario e sócio do seu pai pois



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

O Sr. Fernando pela sua vida simples merece todo o nos
so apoio e reconhecimento e deve ser homenageado pelo o poder com a
denominação de nome de rua no distrito do Velame, de Campina Grande
terra que viveu e muito amou.

W. Araújo
O Autor.